



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2025

RETIFICAÇÃO Nº 02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público a Retificação nº 02, do Concurso Público, Edital nº 02/2025, considerando a publicação da Lei nº 3.567, de 07 de março de 2025, que regulamenta o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, a saber:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, TABELA I, DO ITEM 1.8, PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

1.8. Os códigos dos cargos, os cargos, as vagas existentes, a escolaridade/requisitos exigidos, a remuneração, jornada de trabalho e a taxa de inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DA OPÇÃO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS).					
309	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CR	--	Ensino Superior Completo em nível de Bacharelado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas ou Direito e registro no Conselho de Classe, ativo.	R\$ 7.159,78 40 horas semanais.

(*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência – PcD.

(*2) Reserva de vagas para pessoas com deficiência de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Municipal nº 1.527, de 10 de novembro de 1994.

NO CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS, NOS ITENS 2.1.16, 2.1.17 E 2.1.18

INCLUA-SE:

2.1.16. Ter aptidão psicológica compatível com o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, sendo considerado apto após a realização de exames específicos, a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, antes da nomeação;

2.1.17. Apresentar declaração de bens, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais; e

2.1.18. Não ter sido demitido de cargo ou emprego da administração pública, direta ou indireta, da União, dos Estados ou Municípios, em virtude de aplicação de sanção disciplinar determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM 3.3

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.3. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) cargos**, desde que as provas sejam realizadas em períodos distintos, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido a seguir e constante no **Capítulo VII – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

CARGO		DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO
210 – OFICIAL ADMINISTRATIVO		15/06/2025 (MANHÃ)
101 – MOTORISTA 202 – AGENTE DE DEFESA CIVIL 203 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 204 – AGENTE DE TRÂNSITO 205 – ASSISTENTE TÉCNICO DE NUTRIÇÃO 206 – EDUCADOR SOCIAL 207 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE 208 – FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA 209 – FISCAL DE POSTURA 211 – TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA 212 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	305 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 306 – ANALISTA DE SUPORTE 307 – ARQUITETO 308 – ASSISTENTE SOCIAL 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 310 – BIÓLOGO 311 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO 312 – ENGENHEIRO AMBIENTAL 313 – ENGENHEIRO CIVIL 314 – ENGENHEIRO DE MOBILIDADE 315 – ENGENHEIRO FLORESTAL 316 – NUTRICIONISTA 317 – PSICÓLOGO	15/06/2025 (TARDE)

NO CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos:	
		Direito Constitucional	10
		Direito Administrativo	10
		Direito Tributário	10
		Legislação Tributária do Município de Francisco Morato	10
		Administração Pública	10
		Auditoria	10
		Contabilidade Geral	10
	Títulos	Avaliação de documentos específicos de acordo com a Tabela de pontuação citada no Capítulo VIII – Do Julgamento das Provas Objetivas e Títulos , deste Edital.	--

6.2. As **Provas Objetivas** serão de caráter **eliminatório e classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII – Do julgamento das Provas Objetivas e Títulos**, deste Edital.

6.3. A Prova de Títulos, para o cargo 309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais, de caráter classificatório, será realizada conforme Capítulo VIII – Do Julgamento das Provas Objetivas e Títulos, deste Edital.

6.4. A Prova Prática de Direção Veicular, para o cargo de 101 – Motorista, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme Capítulo IX – Da Aplicação e Avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, deste Edital.

NO CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS, NOS ITENS 7.1 E 7.9

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

7.1. As Provas Objetivas, para todos os cargos no Concurso Público, serão realizadas no município de Francisco Morato/SP, na data prevista de **15 de junho de 2025**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, a ser publicado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP (www.franciscomorato.sp.gov.br):

CARGO		DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO
210 – OFICIAL ADMINISTRATIVO		15/06/2025 (MANHÃ)
101 – MOTORISTA 202 – AGENTE DE DEFESA CIVIL 203 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 204 – AGENTE DE TRÂNSITO 205 – ASSISTENTE TÉCNICO DE NUTRIÇÃO 206 – EDUCADOR SOCIAL 207 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE 208 – FISCAL DE OBRAS E ÁREA PÚBLICA 209 – FISCAL DE POSTURA 211 – TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA 212 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	305 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 306 – ANALISTA DE SUPORTE 307 – ARQUITETO 308 – ASSISTENTE SOCIAL 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 310 – BIÓLOGO 311 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO 312 – ENGENHEIRO AMBIENTAL 313 – ENGENHEIRO CIVIL 314 – ENGENHEIRO DE MOBILIDADE 315 – ENGENHEIRO FLORESTAL 316 – NUTRICIONISTA 317 – PSICÓLOGO	15/06/2025 (TARDE)

7.9. A duração das Provas Objetivas será de:

- a) Para cargo de 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS será de **5h (cinco horas)**;
- b) Para os demais cargos será de **3h (três horas)**.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

INCLUA-SE:

DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

8.6. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, para o cargo de 309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais, conforme critérios estabelecidos nos itens 8.1 a 8.3, deste Capítulo.

8.7. Os documentos relativos à prova de títulos deverão ser encaminhados, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, no período previsto de **30 de julho a 01 de agosto de 2025**, a ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

8.7.1. A confirmação da data e demais informações sobre o encaminhamento dos documentos, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”, será divulgada por meio de Edital de Convocação para a Prova de Títulos, divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP (www.franciscomorato.sp.gov.br), bem como na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

8.7.2. Após a data de encaminhamento da documentação para a prova de títulos especificada no item **8.7**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

8.7.4. O encaminhamento dos documentos, por **upload** no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”, relativos à prova de títulos não é obrigatória, e o candidato que não encaminhar o título não será eliminado do Concurso Público.

8.8. Os documentos da avaliação da prova de títulos deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos no período de 30 a julho a 01 de agosto de 2025**, por **upload** no site **www.institutomais.org.br**, na área restrita do candidato – Ref.: “**TÍTULOS**”.

2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

3. As CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. No caso de Documento(s) Digital(is), para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em formato: **PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhados acompanhados do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo VI**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

5. Os referidos documentos deverão ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8.8.1. Antes de encaminhar os documentos comprobatórios para as Avaliações da Prova de Títulos, o candidato deverá:

a) VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO que será enviada;

b) DIGITALIZAR os documentos e salvar o arquivo em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;

e) no caso de **Documento Digital**, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 10 (dez) MB; e

f) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

8.8.2. AS CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS DIGITALIZADAS OU OS DOCUMENTOS DIGITAIS deverão ser enviados acompanhados do seu respectivo Formulário (**Anexo VI – Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**), deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados que devem estar em conformidade com as informações constantes no presente Capítulo.

8.8.3. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

8.8.4. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

8.8.5. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

8.9. Serão aceitos para a prova de títulos os documentos que forem representados por Diplomas e Certificados Definitivos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo, a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e o total de carga horária, acompanhado OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar.

8.9.1. Os documentos mencionados no item 8.9, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

8.9.2. Somente será computado o documento apresentado, acompanhado de seu respectivo Histórico Escolar, informando o total de carga horária do curso.

8.9.3. Os documentos de Títulos que forem representados por Certificados (aqueles que não tenham caráter definitivo), Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de Conclusão de Curso, deverão estar acompanhados OBRIGATORIAMENTE do respectivo Histórico Escolar e da carga horária do Curso, em cópia reprográfica autenticada, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.9.4. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

8.9.5. Os Certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).

8.9.6. Os Cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

8.9.7. Todos os documentos deverão ser encaminhados frente e verso.

8.10. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos, conforme estabelece o presente Edital.

8.11. Não serão aceitos envios ou substituições posteriormente ao que determina o item 8.7, deste Capítulo, bem como documentos que não constem da Tabela apresentada no item 8.13.

8.12. A pontuação da documentação para a Avaliação de Títulos limitar-se-á ao valor máximo de **05 (cinco) pontos**, sendo somadas, portanto, de acordo com a pontuação apresentada na Tabela de Pontuação para Avaliação da Prova de Títulos do item 8.13, deste Edital.

8.12.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.13. Serão considerados títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA II – DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre correlato ao cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de Mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato ao cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de Pós-Graduação , indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização , acompanhado do respectivo Histórico Escolar e Carga Horária do Curso .
TOTAL		5,0 (cinco pontos)	

8.14. Não será computado como título o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

8.14.1. O Curso de Especialização que se constituir Pré-Requisito para a posse no presente Concurso Público, deverá ser apresentado em cópia simples dos documentos, juntamente com os demais documentos comprobatórios de Títulos, conforme item 8.13. e deverá ser informado no documento que constitui o pré-requisito do cargo.

8.15. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

8.16. Cada Título será considerado uma única vez.

8.17. Será atribuída nota **Zero**, ao candidato que:

8.17.1. Não encaminhar o Formulário de Entrega dos Documentos de Títulos, conforme **Anexo VI**, deste Edital;

8.17.2. Não encaminhar a documentação no formato exigido neste Capítulo;

8.17.3. Não encaminhar **Cópia Autenticada dos Documentos**, por Cartório Competente ou não encaminhar os Documentos Digitais, conforme item **8.8.**, subitem **8.8.5**, alíneas “a” e “b”, deste Edital; e

8.17.4. Não encaminhar os Diplomas ou Certificados acompanhados do Histórico Escolar.

8.18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público.

8.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP** poderá solicitar, no ato da convocação, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

8.20. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

NO CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, ITEM 10.1, SUBITENS 10.1.1 E 10.1.2

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

10.1. A Nota Final de cada candidato, será:

10.1.1. Para o cargo **309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais**, igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva somado ao total de pontos de Títulos**; e

10.1.2. Para os demais cargos, igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

NO CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS, ITEM 11.1.

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contado a partir da data da:

a) resultado da **Análise das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição**;

b) divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;

c) aplicação das **Provas Objetivas e Prática de Direção Veicular**;

d) divulgação do **Gabarito Provisório das Provas Objetivas**; e

e) divulgação do **Resultado Provisório das Provas Objetivas, Títulos e Prática de Direção Veicular**.

NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS, PARA O CARGO 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

CARGO	ATRIBUIÇÃO DO CARGO
309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização.

NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO 309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

309 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei n.º 8.429/1992; Lei Complementar Estadual n.º 709/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e suas atualizações e/ou alterações; Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas Súmulas.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; a Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária – tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies - sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita e medidas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; Leis de Execuções Fiscais n.º 6.830/1980.

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO E OUTRAS:

Lei n.º 3.567/2025, que dispõe sobre a regulamentação do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais e o funcionamento da Auditoria Fiscal no Município de Francisco Morato, atualizada e/ou alterada. Lei Orgânica do Município de Francisco Morato (atualizada e/ou alterada) e Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Francisco Morato (Lei Municipal n.º 1.527/1994 atualizada e/ou alterada). Lei Complementar Municipal n.º 051/1997 (Código Tributário do Município de Francisco Morato) e suas atualizações e/ou alterações. Código de Posturas Municipais (Lei Complementar n.º 630/1983 atualizada e/ou alterada).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Princípios de direito administrativo; organização administrativa: administração direta e indireta; compras e contratações na administração pública: modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade de licitação, termo de referência, projeto básico, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos com mão de obra. Noções básicas de administração de serviços, administração de Sistemas de Informação, gestão estratégica de negócios, gestão de resultados, gestão de projetos. Organização do Estado e da Administração Pública. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. Experiências de reformas administrativas. O processo de modernização da Administração Pública. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão: a nova gestão pública. Governabilidade, governança e accountability. Governo eletrônico e transparência. Qualidade na Administração Pública. Novas tecnologias gerenciais e organizacionais e sua aplicação na Administração Pública. Gestão Pública empreendedora. Ciclo de Gestão do Governo Federal. Controle da Administração Pública. Ética no exercício da função pública. Administração geral e comportamento organizacional: noções básicas – as organizações e a administração, a evolução do pensamento em administração, abordagem humanista e comportamental; áreas funcionais da administração e suas funções básicas: administração de marketing, administração financeira, gestão de pessoas ou administração de recursos humanos – funções básicas; análise administrativa, mudança e cultura organizacional; Análise, desenho e melhoria de processos administrativos; Processo decisório e resolução de problemas. Gestão de Pessoas: gestão de pessoas por competência, mapeamento de perfis profissionais por competências, possibilidades e limites da gestão de pessoas no setor público, gestão estratégica de pessoas: liderança e poder; teorias da liderança; gestão de equipes; gestão participativa; desenvolvimento organizacional; mapeamento e análise de processos organizacionais, indicadores de desempenho; teorias da motivação; comunicação interpessoal; barreiras à comunicação; comunicação formal e informal na organização; administração de conflitos; qualidade de vida no trabalho; coaching – conceito, o processo, perguntas eficazes; tecnologia de processo e organização no trabalho.

AUDITORIA:

Auditoria: Normas vigentes de auditoria independente, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Conceitos de auditoria e sobre a pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Concorrência com os termos do trabalho de auditoria independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de Demonstrações Contábeis. Fraudes e a Responsabilidade do Auditor. Planejamento da Auditoria. Avaliação das distorções Identificadas. Execução dos trabalhos de auditoria. Materialidade e Relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas Contábeis. Evidenciação. Amostragem. Utilização de trabalhos da auditoria interna. Independência nos trabalhos de auditoria. Relatórios de Auditoria. Eventos subsequentes. Normas e Procedimentos de Auditoria emitidas pelo IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Auditoria no Setor Público Federal. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. Normas relativas à execução dos trabalhos.

CONTABILIDADE GERAL:

Contabilidade: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. Princípios e normas contábeis brasileiras emanadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade). Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. – Apuração dos resultados. – Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. Ativo circulante – Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes. Ativo realizável a longo prazo – Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Ativo permanente investimento – Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas. Ativo permanente imobilizado – Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de reavaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações. Ativo permanente-diferido: Tratamento

contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. Passivo exigível a longo prazo: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões. Resultados de exercícios futuros: conceito. Contas passíveis de classificação em resultados de exercícios futuros. Critérios de contabilização e apresentação. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício. Custo dos produtos vendidos, dos serviços prestados e sistemas de custeio. Tratamento contábil e apuração dos resultados dos itens operacionais e não operacionais. Resultado bruto e resultado líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: conteúdo, forma de preparação e forma de apresentação, destinação e distribuição do resultado de exercício. Demonstração das mutações do patrimônio líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. Demonstração de origens e aplicações de recursos: Conceitos envolvidos, itens componentes, forma de evidenciação, conceito de Capital Circulante Líquido e apuração do resultado ajustado. Notas explicativas: Conteúdo, exigências legais de informações e forma de apresentação. Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceitos e objetivos da consolidação, critérios, obrigatoriedade, tratamento dos resultados não realizados e das participações dos minoritários, procedimentos contábeis para elaboração. Demonstração do fluxo de caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração e interligação com o conjunto das demonstrações contábeis obrigatórias. Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas – Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, exaradas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e CVM (Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária). Orçamento público e os parâmetros da política fiscal. Ciclo orçamentário. Orçamento e gestão das organizações do setor público; características básicas de sistemas orçamentários modernos: estrutura programática, econômica e organizacional para alocação de recursos (classificações orçamentárias); mensuração de desempenho e controle orçamentário. Elaboração, Gestão e Avaliação Anual do PPA. Modelo de gestão do PPA.

NO ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

INCLUA-SE:

O envio dos documentos para a Avaliação da Prova de Títulos do Concurso Público – Edital nº 02/2025 será no período de **30 de julho a 01 de agosto de 2025**, ser divulgado quando da publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, por *upload*, no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na área restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”.

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS, BEM COMO OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM FORMATO: PDF, JPG OU GIF, E COM O TAMANHO TOTAL DELES DE ATÉ 10 (dez) MB.

(VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

Nome do(a) Candidato (a): _____

Documento nº: _____

Nome do Cargo: 309 – Auditor Fiscal de Tributos Municipais

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENVIADOS

N.º de Ordem	Tipo de Comprovante de Títulos Enviado (Candidato relacione abaixo os documentos a serem enviados.)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Observações Gerais:	

Declaro que os documentos apresentados para serem analisados na **Avaliação da Prova de Títulos** correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao enviar a documentação listada na relação acima, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no **Edital nº 02/2025** do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados em cópia digital, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade/UF Dia Mês

NO ANEXO VII, CRONOGRAMA PREVISTOS

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

DATAS	EVENTOS
14/04 a 12/05/2025	Período de Inscrição pela Internet, no site do IMAIS (www.institutomais.org.br).
14 e 15/05/2025	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, no site do IMAIS.
16/04/2025	Data limite para upload dos documentos exigidos para comprovação de Isenção - até às 17h .
25/04/2025	Divulgação, nos sites oficiais: do Resultado da Análise da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.
28 e 29/04/2025	Prazo recursal contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição , através do <i>site</i> do IMAIS.
06/05/2025	Divulgação, nos sites oficiais: - das respostas dos recursos de Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, via <i>e-mail</i> dos candidatos; e - do Resultado da Análise da Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição – Pós-Recurso.
13/05/2025	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência , às solicitações de atendimento especial para realização das Provas, ao exercício da Função de Jurado .
13/05/2025	Vencimento do boleto para pagamento da Taxa de Inscrição. O boleto bancário estará disponível para impressão no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) até às 17h
30/05/2025	Divulgação, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP: - do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência, Atendimento/Provas Especiais e Jurados); e - do Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos).
02 e 03/06/2025	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , no <i>site</i> do IMAIS.
06/06/2025	Divulgação, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP: - das respostas dos recursos de Indeferimento e Homologação das Inscrições, via <i>e-mail</i> dos candidatos; - do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições – Pós-Recurso; - do Comunicado de Homologações das Inscrições – Pós-Recurso; e - do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
15/06/2025	Aplicação das Provas Objetivas.
16 e 17/06/2025	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Objetivas , no <i>site</i> do IMAIS.

DATAS	EVENTOS
16/06/2025 Após às 16h	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP:</u> do Gabarito das Provas Objetivas.
17 e 18/06/2025	Prazo recursal contra o <u>Gabarito</u> das Provas Objetivas, no site do IMAIS.
14/07/2025	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP:</u> - das respostas dos recursos de <u>Aplicação</u> e <u>Gabarito</u> das Provas Objetivas, via e-mail dos candidatos; e - do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
15 e 16/07/2025	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, no site do IMAIS.
25/07/2025	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP e na Imprensa Oficial:</u> - das respostas dos recursos de Resultado Provisório das Provas Objetiva, via e-mail dos candidatos; - do Resultado Final das Provas Objetivas; - do Edital de Convocação para Prova Prática de Direção Veicular; e - do Edital de Convocação para envio dos documentos de Títulos, via <i>upload</i>.
30/07 a 01/08/2025	Prazo para envio dos documentos para a Prova de Títulos, via upload, para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.
02 e/ou 03/08/2025	Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular, para o cargo de Motorista.
04 e 05/08/2025	Prazo recursal contra a <u>Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular</u> , no site do IMAIS.
13/08/2025	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP e na Imprensa Oficial:</u> - do Resultado Provisório da Prova Prática de Direção Veicular; e - do Resultado Provisório da Prova de Títulos.
14 e 15/08/2025	Prazo recursal contra o Resultado Provisório das Provas Prática de Direção Veicular e de Títulos, através do site do IMAIS.
22/08/2025	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP e na Imprensa Oficial:</u> - das Respostas dos Recursos contra a Aplicação da Prova Prática de Direção Veicular e contra o Resultado Provisório das Provas Prática de Direção Veicular e de Direção Veicular, via e-mail dos candidatos; e - do Resultado Final das Provas Prática de Direção Veicular e de Títulos.
29/08/2025	<u>Divulgação, nos sites do IMAIS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP e na Imprensa Oficial:</u> Homologação da Classificação Final do Concurso Público (para todos os cargos).
Veículos Oficiais de Divulgação: sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO (www.franciscomorato.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial.	

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 02/2025, publicado em 09 de abril de 2025, bem como a Retificação nº 01, de 10 de abril de 2025.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Francisco Morato/SP, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO/SP

REALIZAÇÃO:

